



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.387, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Decreta:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

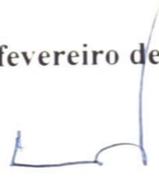
- I - 23 de fevereiro (segunda-feira) – carnaval – ponto facultativo;
- II - 24 de fevereiro (terça-feira) – carnaval – ponto facultativo e
- III - 25 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo até às 13:00 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplicam aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizados plantões para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

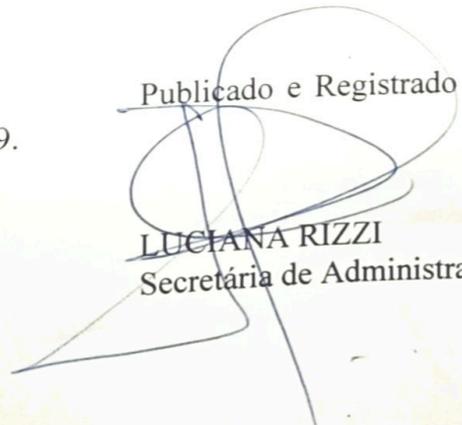
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de fevereiro de 2009.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 17
de fevereiro de 2009.


LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração